00105

LEI Nº 1.088.

(Projeto de Lei nº 19/73)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento em vigor :

1. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
II - Indenizações e Restituições, suplementação a se fazer de Cr.$200,00; e

2. EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.4 Instituições Municipais
I - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes, suplementação a se fazer de Cr.$8.000,00.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, parcial, das seguintes rubricas do Orçamento vigente :

1. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Início da Construção da Fonte Luminosa, anulação a se fazer da importância de Cr.$200,00; e

2. EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.5 Instituições Privadas
I - Auxílio a Clubes Desportivos, anulação a se fazer da importância de Cr.$8.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de maio

de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Edi - tais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário